

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS Av. José Cândido da Silveira, nº 1.500, - Bairro Horto, Belo Horizontel/MG, CEP 31035-536 Telefone: e Fax: @fax unidade@ - http://www.fapemig.br/

MINUTA DE EDITAL

Processo SEL nº 2070.01.0006711/2019-09

CHAMADA FAPEMIG 200/2019

BOLSA DE INCENTIVO À MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DAS METODOLOGIAS E DOS PROCESSOS DA FAPEMIG

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG, CNPJ: 21.949.888/0001-83, localizada na Av. José Cândido da Silveira, N° 1.500, Horto-CEP: 31.035-536 - Belo Horizonte/MG, observando as diretrizes políticas emanadas de seu Conselho Curador e de sua Diretoria Executiva, torna público a presente Chamada que dá início ao processo seletivo simplificado de bolsistas para desempenhar atividades no âmbito do Projeto "DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS (FAPEMIG): Diagnóstico e redesenho de processos, apoio na reformulação do sistema de gestão EVEREST e capacitação em gerenciamento de portfólio de projetos de pesquisa" e do Projeto "Desenvolvimento das iniciativas de empreendedorismo inovador e estímulo a ambientes de inovação da FAPEMIG, com foco nas parcerias firmadas com a Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP)".

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo simplificado será regido por este Edital e será conduzido por Comissão Avaliadora para seleção de candidatos para recebimento de bolsa no âmbito desta chamada instituída pela Portaria 48/2019 da Presidência da FAPEMIG.
- 1.2. O presente instrumento tem como objetivo selecionar bolsistas interessados em desempenhar as funções discriminadas no Anexo I deste edital.
- 1.2.1. Este edital é destinado ao público externo, não podendo concorrer, para concessão de bolsa, servidores públicos em exercício e inativos, detentores de cargos públicos efetivos ou comissionados, bem como servidores de outros órgãos, tanto da Administração Pública direta e/ou da indireta.
- 1.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, do Manual da FAPEMIG e das decisões que possam ser tomadas pela Comissão Avaliadora.
- 1.4. As atividades que venham a ser exercidas pelos bolsistas no âmbito da FAPEMIG não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos (Lei nº 12.513/2011, artigo 9º, § 3º).

2. DA CHAMADA

2.1. OBJETIVO

Selecionar bolsistas que auxiliem na modernização institucional da FAPEMIG e no desenvolvimento de iniciativas de empreendedorismo inovador, propiciando o ajuste dessa Fundação aos novos modelos e paradigmas da comunidade científica e tecnológica. A FAPEMIG demanda apoio para o aperfeiçoamento das suas metodologias de planejamento, execução e avaliação, e para isso, faz-se necessário melhorar e modernizar áreas estratégicas na instituição, inovando e aperfeiçoando processos e procedimentos correlatos, que irão impactar a missão desta instituição.

Para tanto os bolsistas selecionados desempenharam suas atividades dentro de um dos Projetos citados no preâmbulo desta Chamada: "DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS (FAPEMIG)" ou "DESENVOLVIMENTO DAS INICIATIVAS DE EMPREENDEDORISMO INOVADOR E ESTÍMULO A AMBIENTES DE INOVAÇÃO DA FAPEMIG"

2.2. JUSTIFICATIVA

A FAPEMIG possui papel estratégico no fomento à pesquisa e à inovação científica e tecnológica no Estado de Minas Gerais e para garantir a eficiência na sua atuação, a instituição depende do desenvolvimento e modernização dos seus processos. Atualmente, tem-se um projeto em andamento com o intuito de promover o desenvolvimento institucional da FAPEMIG, tendo como principal entrega o desenvolvimento de um novo sistema de gestão interna. No entanto, outras atividades da Fundação também precisam de atenção, para que a modernização da FAPEMIG seja completa, consolidada e duradoura.

Essas outras atividades que precisam de atenção se baseiam em três grandes eixos, são eles: o estabelecimento e implementação de Política de Compliance; a modernização e melhoria das metodologias e dos processos da FAPEMIG; e o Desenvolvimento das iniciativas de empreendedorismo inovador e estímulo a ambientes de inovação da FAPEMIG, com foco nas parcerias firmadas com a Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP).

Com relação ao primeiro eixo, tem-se que o atual contexto político-social em que o país atravessa propiciou um movimento crescente das organizações (públicas e privadas) pela busca de boas práticas de governança e integridade, pautadas na ética e na transparência, com o objetivo de se manterem consolidadas e duradouras. Diante disso, é necessário e desejável que a Fundação estabeleça uma Política de Compliance. Para tanto serão demandados estudos internos para o desenvolvimento de diagnósticos dos padrões de conduta, código de ética, políticas e procedimentos de integridade, a fim de identificar entraves e possíveis riscos.

Com relação ao segundo eixo, tem-se como objetivo a melhoria da prestação de serviço para a sociedade, que só é possível a partir do desenvolvimento e modernização das metodologias e processos da FAPEMIG. Logo, é necessário inovar, pensar de forma diferente, desenvolver e produzir constantemente estudos, relatórios e manuais relativos a gestão da informação, além de revisitar à legislação vigente que envolve os procedimentos da Fundação e que abrange as atividades de Ciência, Tecnologia e Inovação para verificar o que não foi incorporado até o momento e o que pode ser aperfeicoado.

Com relação ao terceiro eixo, tem-se que os programas Tecnova e Centelha são frutos de parcerias bem-sucedidas entre a FAPEMIG e a FINEP, voltadas para o fomento à inovação no ambiente empresarial de Minas Gerais. O primeiro ciclo do Programa Tecnova obteve resultados expressivos para o desenvolvimento de produtos, processos e serviços inovadores, bem como para o fortalecimento da inovação nas micro e pequenas empresas do estado de Minas Gerais. Tais resultados justificam o desenvolvimento do segundo ciclo do programa (Tecnova II), o que exigirá esforços da equipe da FAPEMIG para sua consecução à contento. Por sua vez, o Programa Centelha é um marco do empreendedorismo inovador e a FAPEMIG encontra-se imbuída da importância do engajamento de todo o ecossistema de inovação do estado ao seu redor, o que, de igual forma, exigirá esforços da equipe para sua plena execução.

Nesse contexto, a presente Chamada é, portanto, de grande importância para o desenvolvimento da instituição e otimização dos seus processos internos e busca trazer pesquisadores com visões e experiências diferentes que possam oxigenar o processo burocrático atual e motivar os servidores da FAPEMIG a aderirem à uma execução mais dinâmica de suas atividades. Além disso, propiciará a contratação de bolsistas que apoiarão tanto o projeto de desenvolvimento institucional da FAPEMIG e o projeto de inovação nas empresas (Tecnova e Centelha), já em andamento, como a melhoria das metodologias de planejamento, execução e avaliação da Fundação. Por outro lado, tem-se que o projeto é também muito importante para a esfera dos bolsistas, uma vez que permitirá com que eles se capacitem e ganhem conhecimento correlato ao ambiente de inovação, de forma a alinhar os seus aprendizados acadêmicos às atividades do dia a dia, contribuindo para o desenvolvimento de suas experiências.

3. VAGAS DISPONÍVEIS E ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

- 3.1. As vagas e as atribuições dos bolsistas a que se referem esta chamada estarão dispostas no Anexo I.
- 3.2. Os candidatos selecionados serão remunerados na forma de concessão de bolsas, em conformidade com as previsões e modalidades descritas na Deliberação nº 144 de 26 de julho de 2019, com base na Lei Federal n. 10.973, de 1994, alterada pela Lei 13.243, de 2016, na Lei Estadual n. 22.929, de 2018 e no Decreto Estadual n. 47.442, de 2018.
- 3.3. A classificação do candidato não implica na obrigação de contratá-lo e tampouco no pagamento da bolsa oferecida pela FAPEMIG.
- 3.4. Os bolsistas classificados além do número de vagas disponíveis comporão cadastro de reserva e no prazo de validade do processo seletivo, podendo a FAPEMIG convocá-los, conforme as necessidades.

4. CONDICÕES GERAIS DAS BOLSAS

4.1. <u>Do valor da bolsa:</u>

Os valores das mensalidades das bolsas de incentivo estão informados na Tabela a seguir:

Modalidade	Nível	Mensalidade
	I	R\$ 4.100,00
	II	R\$ 2.800,00
Bolsa Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação	III	R\$ 2.200,00
	IV	R\$ 1.600,00
	V	R\$ 1.000,00

4.1.1. Essa chamada será executada na seguinte dotação orçamentária:

2071 19 573 50 4102 0001 339020 1 101

- 4.1.2. O valor total previsto para a presente chamada é de R\$ 519.600,00 (quinhentos e dezenove mil e seiscentos reais) .
- 4.2. <u>Do formato de contratação:</u>

Este processo de seleção é referente a concessão de bolsa regulamentada, vigente e disponível na Deliberação nº 144 de 26 de julho de 2019, que será formalizada por meio de Termo de Outorga de Bolsa – TOB, anexo III.

- 4.3. <u>Das condições gerais das bolsas:</u>
- 4.3.1. Dedicação de 30 ou 40 horas semanais, a depender da categoria da bolsa e o departamento para qual o candidato for selecionado;
- 4.3.2. Não ser beneficiário de qualquer outra bolsa;
- 4.3.3. Não possuir vínculo de trabalho;
- 4.3.4. Os candidatos deverão preencher e assinar a declaração de não acúmulo de bolsa, conforme Anexo II;
- 4.3.5. Os candidatos selecionados deverão ter o currículo cadastrado na Plataforma Lattes http://lattes.cnpq.br, comprovando a experiência profissional e potencial para executar atividades em CT&I;
- 4.3.6. A bolsa é concedida pelo prazo de até 12 (doze) meses, admitindo-se renovação por até mais 12 (doze) meses;
- 4.3.7. O vínculo pode ser rompido a qualquer momento por qualquer uma das partes envolvidas;
- 4.3.8. A qualquer tempo a FAPEMIG poderá autorizar a substituição do bolsista que desistir da bolsa ou não cumprir as exigências do projeto, desde que seja mantido o plano de trabalho conforme proposto originalmente e realizado o devido processo seletivo;
- 4.3.9. A concessão das bolsas não compreende a concessão remunerada de férias e licenças;
- 4.3.10. As despesas decorrentes de deslocamento para exercício das atividades previstas nas atribuições do bolsista, conforme o projeto, devem correr por conta dos bolsistas;
- 4.3.11. O uso de bolsas em desrespeito aos requisitos do projeto implica em seu cancelamento imediato e na obrigação de ressarcimento à FAPEMIG dos recursos utilizados irregularmente;
- 4.3.12. Para a implementação das bolsas, serão exigidos os seguintes documentos obrigatórios:
 - 1. Currículo na Plataforma Lattes;
 - 2. Comprovante de escolaridade;
 - 3. Identidade; e
 - 4. CPF
- 4.3.13. Para a implementação das bolsas serão exigidos, também, a depender dos requisitos exigidos para cada vaga e do nível da bolsa para qual o candidato irá se inscrever, os seguintes documentos:
 - 1. Histórico escolar (para as bolsas de BDCTI nível IV e V); e
 - 2. Comprovante de experiência (para as bolsas BDCTI nível I, II, III, e V)
- 4.4. A Coordenação da Chamada FAPEMIG nº 200/2019 não fará adaptações de carga horária para atender a necessidades específicas, ressalvados os casos de interesse público devidamente justificado.
- 4.5. A permanência do bolsista selecionado para a realização de atividades na FAPEMIG está diretamente condicionada ao desempenho em suas atribuições relacionadas ao Projeto. Portanto, a FAPEMIG tem a prerrogativa de submeter o bolsista a avaliações de desempenho, com este propósito.
- 4.6. O cancelamento da bolsa ocorrerá, independentemente de notificação, mas será devidamente comunicado ao bolsista, sempre que constatado o descumprimento dos dispositivos legais da FAPEMIG e outras legislações pertinentes, pelo não cumprimento das atividades/atribuições da função para qual foi selecionado o bolsista, por motivo de indisciplina e desrespeito às normas internas da instituição, bem como por motivo de desempenho insatisfatório.
- 4.7. <u>Do local de para desempenho das atividades:</u>

O local de realização das atividades será na FAPEMIG - Av. José Cândido da Silveira, nº 1.500, Horto - CEP: 31035-536 - Belo Horizonte/MG.

ETAPAS DE SELEÇÃO

- 5.1. O processo seletivo de que trata esse instrumento compreenderá as seguintes etapas:
 - Inscrição:
 - 2. Habilitação:
 - Análise curricular;
 - 4. Entrevista.

5.2. <u>Da Inscrição:</u>

A inscrição dos candidatos deve ser realizada da seguinte forma:

- Preenchimento do Formulário de Submissão disponível no site: http://everest.fapemig.br.
- Submissão dos documentos previstos no Anexo VI no sistema Everest (em formato PDF), a depender da categoria da bolsa, a qual o candidato irá se
 inscrever.
- Submissão das Certificações Profissionais, quando exigidas na descrição vaga, no sistema Everest.
- A FAPEMIG não se responsabiliza por eventuais prejuízos decorrentes de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou
 congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados.

5.3. Da Habilitação:

A habilitação é uma etapa eliminatória e consiste na análise da documentação encaminhada para verificação do cumprimento dos pré-requisitos da vaga dentro do prazo estipulado neste Edital - Item 9.

5.4. <u>Da Análise Curricular</u>

- 5.4.1. A análise curricular é uma etapa classificatória e eliminatória. As informações registradas no currículo serão analisadas com base nos critérios definidos em cada vaga, conforme Anexos I e IV deste edital. A seleção e classificação será feita pela Comissão Avaliadora, que avaliará por meio de notas objetivas.
- 5.4.2. Os 5 (cinco) candidatos com maior pontuação em cada uma das vagas serão classificados para a próxima etapa (Entrevista). Em caso de empate, serão convocados também os candidatos com notas equivalentes ao do quinto colocado da etapa de Análise Curricular.
- 5.4.3. A Nota da Análise Curricular (NC) representará 60% da Nota Final (NF) do candidato.
- 5.5. Da Entrevista por Competência e Comportamental:
- 5.5.1. A Entrevista por Competência e Comportamental é uma etapa classificatória, realizada de forma individual.
- 5.5.2. Nesta etapa, os entrevistadores realizarão perguntas em busca de informações e evidências sobre a trajetória profissional do candidato, para identificar quais comportamentos e resultados obteve, bem como agiu em determinadas situações profissionais. Além disso, os entrevistadores também irão questionar sobre a motivação do candidato para participar do processo e seu momento profissional.
- 5.5.3. Os critérios a serem analisados constam do Anexo V deste edital.
- 5.5.4. A Nota da Entrevista (NE) representará 40% da Nota Final (NF) do candidato.

6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. Todo o processo de seleção e classificação será feito pela Comissão Avaliadora.
- 6.2. A Nota Final (NF) será calculada da seguinte forma:

Nota Final (NF) = 60%*Nota da Análise Curricular (NC) + 40%*Nota da Entrevista (NE).

- 6.3. O resultado final será definido com base na classificação decrescente da Nota Final (NF). Os classificados serão convocados de acordo com a quantidade disponível de vagas. Os demais comporão Cadastro de Reserva para posterior convocação, conforme demanda e vigência do projeto, podendo ser convocados até 12 meses após a publicação do resultado do presente Processo Seletivo.
- 6.4. Os candidatos terão suas inscrições deferidas se atendidos todos os requisitos elencados no item 4 deste edital e comprovadas as informações constantes do currículo e serão classificados de acordo com a avaliação realizada pela comissão julgadora.
- 6.5. Para efeito de classificação serão considerados aptos apenas os candidatos que atenderem aos requisitos mínimos da vaga.
- 6.6. A classificação obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.
- 6.7. Em caso de empate com o mesmo número de pontos, para fins de desempate, será considerado como critério a idade dos candidatos, com benefício ao candidato de maior idade.

7. DOS RESULTADOS

- 7.1. Os resultados das etapas, bem como o resultado final do Processo Seletivo serão divulgados, somente, no sítio eletrônico www.fapemig.br, devendo o candidato acompanhar tais publicações.
- 7.2. Na hipótese de divergência entre os documentos enviados ou qualquer dissonância entre documentos e fatos, o candidato será desclassificado, independentemente da fase em que se encontre o processo seletivo.

8. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 8.1. O candidato, em caso de discordância com sua desclassificação poderá interpor pedido de reconsideração endereçado à Comissão Avaliadora, no prazo estabelecido no item 9 deste edital. A interposição deste pedido fora do prazo levará ao indeferimento integral por intempestividade.
- 8.2. Sendo julgados os pedidos de reconsideração interpostos e os resultados divulgados, serão convocados os candidatos classificados para a 2ª etapa.
- 8.3. Na 2ª etapa será realizada entrevista para avaliação técnica e identificação do perfil adequado para a vaga disponibilizada, utilizando-se os critérios estabelecidos no Anexo V. Durante a entrevista, o candidato será arguido, sobre sua experiência acadêmica e profissional, de modo a comprovar sua habilitação para a vaga pretendida

- 8.4. Após a divulgação do resultado da segunda etapa do processo seletivo, poderá o candidato interpor recurso administrativo endereçado a Comissão Avaliadora do processo, no prazo estabelecido no cronograma constante do item 9 deste instrumento convocatório.
- 8.5. Serão rejeitados os recursos enviados fora do prazo estipulado no item 9, ou não motivados, e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, com seu nome, CPF, número do processo seletivo e vaga.
- 8.6. Ultrapassadas as preliminares, o recurso será examinado no mérito e julgado motivadamente.
- 8.7. Se a Comissão Avaliadora mantiver a decisão proferida remeterá o recurso interposto acompanhado dos documentos para a Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças da FAPEMIG, que no prazo de 48 (quarenta e oito) horas se manifestará sobre a manutenção ou alteração da decisão proferida pela Comissão.
- 8.8. As interposições de recursos serão recebidas exclusivamente no e-mail selecao@fapemig.br, de acordo com período estipulado no item 9 deste Edital.
- 8.8.1. Para todos os recursos recebidos dentro do prazo, será enviado um e-mail de confirmação de recebimento, como forma de garantia de sua entrega, em tempo oportuno.
- 8.8.2. A FAPEMIG não se responsabiliza por eventuais prejuízos decorrentes de recursos não interpostos por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência de dados.

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Inscrição (Processo seletivo - Etapa I)	05/08 a 12/08	Inscrição pelo sítio eletrônico: <u>http://everest.fapemig.br</u>
Divulgação do Resultado da 1ª etapa	15/08	Divulgação no sítio eletrônico: www.fapemig.br
Interposição de recursos da 1ª etapa	16/08 e 17/08	Interposição será por e-mail: selecao@fapemig.br
Resultado após a Interposição de Recursos da 1ª etapa	20/08	Divulgação no sítio eletrônico: www.fapemig.br
Entrevista - Processo seletivo - Etapa II	21/08 a 27/08	A entrevista será realizada presencialmente na FAPEMIG, conforme convocação enviada via e-mail ao candidato.
Divulgação do Resultado da 2ª etapa	30/08	Divulgação no sítio eletrônico: www.fapemig.br
Interposição de Recursos da 2ª etapa	02/09 e 03/09	Interposição será por e-mail: selecao@fapemig.br
Resultado após a Interposição de Recursos da 2ª etapa	04/09	Divulgação no sítio eletrônico: www.fapemig.br
Divulgação do Resultado Final	05/09	Divulgação no sítio eletrônico: www.fapemig.br

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Essa Chamada submete-se aos dispositivos legais e regulamentares vigentes no Manual da FAPEMIG e seu Cadernos de Modalidades de Fomento, que se encontram-se disponíveis na página da FAPEMIG, no endereço www.fapemig.br.
- 10.2. Os candidatos selecionados serão convocados, de acordo com a necessidade da FAPEMIG, para assinatura do Termo de Outorga de Bolsa para que tenham início da execução das atividades e ao recebimento da bolsa.
- 10.3. A Comissão Avaliadora da FAPEMIG solicitará aos candidatos aprovados, após a publicação do resultado final, a apresentação dos seguintes documentos para assinarem o termo de compromisso:
 - 1. Indicação dos dados bancários, caso já tenha conta aberta em agência oficial (Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil): banco/agência, número da conta corrente. Ressalte-se que NÃO SERÃO ACEITAS: conta poupança, conta salário, nem conta conjunta;
 - 2. O candidato deverá apresentar a declaração constante no Anexo II.
- 10.4. Caso o candidato selecionado não apresente os documentos solicitados acima no prazo de 10 (dias) dias úteis, após a convocação, ele será considerado desistente.
- 10.5. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos delas decorrentes.
- 10.6. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de um ano, a contar da data de publicação do resultado final homologado.
- 10.7. A convocação dos candidatos selecionados para assinatura do Termo de Outorga de Bolsa será de acordo com a demanda, não sendo facultado ao candidato selecionado postergá-la, sob pena de perda da vaga.
- 10.8. As documentações apresentadas e informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, respondendo sob as penas da lei por qualquer ocorrência, falsidade ou incorreção.
- 10.9. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- 10.10. O Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a qualquer tempo, seja por decisão unilateral da FAPEMIG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza aos candidatos.

- 10.11. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital, através do sítio eletrônico www.fapemig.br.
- 10.12. Outras informações poderão ser obtidas junto à Central de Informações da FAPEMIG, por meio do correio eletrônico ci@fapemig.br.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica 2019.

Thiago Bernardo Borges Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

> Prof. Evaldo Ferreira Vilela, PhD Presidente da FAPEMIG



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Bernardo Borges**, **Diretor de Planejamento**, **Gestão e Finanças**, em 02/08/2019, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Evaldo Ferreira Vilela**, **Presidente**, em 02/08/2019, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador **6567402** e o código CRC **B476A3A2**.

ANEXOS DA MINUTA DE EDITAL

ANEXO I - TABELA COM A DESCRIÇÃO DAS VAGAS OFERTADAS NA CHAMADA 200/2019

Local das Atividades	Quant. de bolsa ofertada	Atividade a ser desempenhada pelo Bolsista, de acordo com as competências do setor	Modalidade da bolsa ofertada	Grau de escolaridade/Formação acadêmica desejada	Experiência Profissional (Tempo de trabalho em determinada área/atividade e tempo de experiência)
Gerencia de Contabilidade e Finanças (GFI)	1	Alimentar o banco de dados do Everest com todas as informações Contábeis e Financeiras; apoia a melhoria no fluxo dos processos de prestação de contas financeira e de demonstrativos contábeis	Bolsa de Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação - Nível IV	Possuir título de graduação na área de gestão pública ou ciências contábeis	Conhecimento em excel, word, power point e sistemas informatizados. Conhecimento básico sobre a Declarações da Fazenda Pública Federal, estadual e municipal, da legislação contábil financeira pública
Departamento de Contabilidade (DCT) / Departamento de Finanças (DFI)	1	Auxílio na elaboração de planilhas e controles diversos para melhoria fluxo. Auxiliar no gerenciamento de informações de pagamentos no EVEREST	Bolsa de Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação - Nível V	Possuir ensino médio completo; ser profissional com no mínimo 2 anos de apoio nas atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou inovação e dedicação integral às atividades do projeto no âmbito do departamento	Conhecimento em excel, word, power point, sistemas informatizados e em gestão de processos contábeis e financeiros da Administração Pública
Departamento de Compras e Contratos (DCC)	1	Apoio na melhoria do fluxo dos Processos de Compras, com a padronização dos procedimentos, para a modernização dos processos no Departamento, realizando uma interface com o Portal de Compras	Bolsa de Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação - Nível IV	Possuir título de graduação	Não é necessário
Departamento de Parcerias Públicas (DPP)	1	Apoio no aprimoramento e melhoria na organização das informações referente à gestão dos Convênios e Instrumentos Congêneres do Departamento. O bolsista executará as seguintes atividades: elaboração de pareceres e notas técnicas das demandas via e-mail/Sistema de Informações – Everest/DCI; auxílio e acompanhamento dos processos do Departamento para controle na gestão dos Programas em implementação/vigentes/encerrados; elaboração de Relatório de atividades	Bolsa de Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação - Nível III	Possuir título de graduação, com no mínimo 2 anos de apoio nas atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou inovação em atividades relacionadas ao projeto no âmbito do departamento	Experiência na administração pública de 2 anos, desejável que seja na área de Convênios com parceiros estaduais/federais
Procuradoria (PROC)	1	Pesquisas jurídicas na área de Direito Público e Direito Administrativo, em especial quanto a legislação relacionada a CT&I. Participação no Compliance relacionado à Procuradoria.Estudar e propor melhorias no fluxo dos processos. Apoio na Pesquisa e melhoria do Fluxo	Bolsa de Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação - Nível III	Possuir título de graduação, com no mínimo 2 anos de apoio nas atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou inovação em atividades relacionadas ao projeto no âmbito do departamento	Experiência mínima de 2 anos em direito público e administrativo ou mestrado em curso
	1	Realizar acompanhamento de projetos de pesquisa de competência do setor; Contribuir para a elaboração de relatórios técnicos dos processos vigentes do setor; Colaborar com a	Bolsa de Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação - Nível V	Possuir ensino médio completo; ser profissional com no mínimo 2 anos de apoio nas atividades de	Experiência em administração pública

100/2013		<u> </u>	LI/00 VIVIO - 03074	02ata ao 2anta.	
		estruturação de processos de gestão e modernização da FAPEMIG no âmbito do setor, buscando otimizar procedimentos internos; Auxiliar a Procuradoria nas atribuições pertinentes ao setor		pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou inovação e dedicação integral às atividades do projeto no âmbito do departamento	
Gabinete da presidência	2	Auxiliar na elaboração do Plano de Integridade da FAPEMIG; Contribuir para a elaboração de relatórios técnicos dos processos da FAPEMIG para a melhoria do fluxo; Realizar acompanhamento de projetos de pesquisa de competência do setor; Colaborar com a estruturação de processos de gestão e modernização da FAPEMIG, para otimização dos procedimentos internos. Desenvolvimento institucional para a melhoria da Infraestrutura da FAPEMIG	Bolsa de Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação - Nível III	Possuir título de graduação, com no mínimo 2 anos de apoio nas atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou inovação em atividades relacionadas ao projeto no âmbito do departamento	Experiência na área da Administração Pública; Ter desempenhado atividades relacionadas à: gestão de projetos de pesquisa, inovação ou tecnologia; implementação de sistemas de compliance; Conhecimento em práticas de transparência e conformidade para contribuir com a implantação do Plano de Integridade da FAPEMIG
(GAB)	1	Realizar acompanhamento de projetos de pesquisa de competência do setor; Contribuir para a elaboração de relatórios técnicos dos processos vigentes no Gabinete; Colaborar com a estruturação de processos de gestão e modernização da FAPEMIG no âmbito do Gabinete, buscando otimizar procedimentos internos; Auxiliar o Gabinete nas atribuições pertinentes ao setor	Bolsa de Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação - Nível V	Possuir ensino médio completo; ser profissional com no mínimo 2 anos de apoio nas atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou inovação e dedicação integral às atividades do projeto no âmbito do departamento	Possuir experiência em procedimentos administrativos no âmbito da Administração Pública; Conhecimento de sistemas informatizados; Conhecimento básico em informática (Sistema Windows Office: Outlook, Word, Excel, Powerpoint); Ter desenvolvido atividades de apoio a gestão e/ou empreendedorismo em projetos de pesquisa
Departamento de Relações Empresariais e propostas de inovações (DEPI)	1	Identificar e propor melhorias nos processos de contratação e monitoramento dos projetos financiados no âmbito das iniciativas deliberadas pela Comissão Pandeiros; Identificar e propor melhorias nos processos de planejamento, julgamento e monitoramento das chamadas públicas derivadas das parcerias firmadas entre a FAPEMIG e a Fundação Renova; Apoiar a Gerência de Inovação no exercício da função de secretária executiva da Comissão Pandeiros, constituída pelo Termo de Compromisso celebrado em 2009; Elaborar relatórios periódicos a respeito das atividades da Comissão Pandeiros e derivadas de parcerias com a Fundação Renova, com foco sócioambiental	Bolsa de Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação - Nível III	Possuir título de graduação, com no mínimo 2 anos de apoio nas atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou inovação em atividades relacionadas ao projeto no âmbito do departamento	2 anos de experiência em atividades relacionadas à gestão de projetos científicos e tecnológicos com foco em recursos naturais e sustentabilidade socioambiental
	2	Identificar e propor melhorias nos processos de planejamento, julgamento e monitoramento das chamadas públicas derivadas das parcerias firmadas entre a FAPEMIG e a Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP); Suporte metodológico, com foco em gestão de projetos inovadores, às empresas selecionadas no âmbito de chamadas públicas de subvenção econômica; Apoio à preparação e execução de workshops envolvendo o ecossistema de inovação do estado, visando engajar o públicoalvo dos programas da Gerência de Inovação, formatar ideias e projetos, bem como promover a interação entre diferentes atores; Elaborar relatórios periódicos a respeito das atividades de empreendedorismo inovador e estímulo a ambientes de inovação da FAPEMIG	Bolsa de Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação - Nível I	Possuir título de graduação	10 anos de experiência em atividades relacionadas à gestão de ciência, tecnologia e inovação
Departamento de Proteção Intelectual e Transferência de Tecnologia (DPTI)	1	Preparação e execução de workshops envolvendo o ecossistema de inovação do estado, visando engajar o público-alvo dos programas da gerência, formatar ideias e projetos, bem como promover a interação entre diferentes atores; Criação e execução de peças gráficas para digulgação e comunicação dos programas da Gerência de Inovação; Elaborar relatórios periódicos a respeito das atividades de empreendedorismo inovador e estímulo a ambientes de inovação da FAPEMIG	Bolsa de Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação - Nível I	Possuir título de graduação	10 anos de experiência em atividades relacionadas à comunicação social, engajamento do público empreendedor e, preferencialmente, em design gráfico
	1	Suporte administrativo às atividades de planejamento, julgamento e monitoramento das chamadas públicas derivadas das parcerias firmadas entre a FAPEMIG e a Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP)	Bolsa de Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação - Nível IV	Possuir título de graduação	Preferencialmente, experiência em atividades relacionadas à gestão de ciência, tecnologia e inovação
	2	Identificar e propor melhorias nos procedimentos e instrumentos jurídicos relativos às atividades de proteção e transferência de conhecimento, em especial a prospecção e valoração de tecnologia; Elaborar relatórios periódicos a respeito das tecnologias protegidas sob titularidade da FAPEMIG; Identificar e propor melhorias nas bases de dados de proteção e transferência de conhecimento	Bolsa de Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação - Nível III	Possuir título de graduação	2 anos de experiência em atividades relacionadas à proteção e transferência de conhecimento, em especial a prospecção e valoração de tecnologia
Assessoria de Comunicação	1	Gerir e monitorar as redes sociais da FAPEMIG; elaborar e executar estratégias de engajamento	Bolsa Desenvolvimento em	Possuir título de graduação	6 anos de experiência na gestão e monitoramento de redes sociais, produção de

Social - Redes Sociais (ASCOM)		e otimização das redes; montar relatórios e elencar indicadores de performance das redes sociais; auxiliar o planejamento de pautas e apurar informações para postagem; produzir conteúdo para postagem; administrar a interação com seguidores das redes sociais da FAPEMIG	Ciência, Tecnologia e Inovação - Nível II		conteúdo e utilização de ferramentas para otimização, levantamento de dados e indicadores, engajamento e interação nestas redes
Unidade de Inteligência Organizacional e Gestão Estratégica (UIOGE)	1	Análise de sistemas de Informação da FAPEMIG, Levantamento e criação de indicadores, Gestão de projetos de melhoria institucional, Planejamento estratégico institucional	Bolsa Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação - Nível II	Superior/Administração, Ciência da Informação, Economia.	6 anos de experiência em atividades relacionadas à gestão de ciência, tecnologia e inovação
Departamento de Operações de Fomento (DOF)	1	Apoio nas atividades relacionadas à elaboração dos instrumentos de fomento; emissão de Termos de Outorga, Termos e Cartas Aditivas e Termos de Rescisão; acompanhamento do cadastro dos partícipes e assinatura dos documentos no sistema SEI; atendimento ao público interno e externo, quando necessário; e emissão de comandos de liberação de recursos.	Bolsa de Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação - Nível III	Possuir título de graduação, preferencialmente na área administrativa.	Possuir no mínimo 2 anos de efetiva experiência no apoio em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou inovação, relacionadas com as atividades do projeto no âmbito do departamento. Possuir experiência na administração pública de no mínimo 2 anos. Desejável possuir conhecimento básico em excel, word e sistemas de informação.

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO A	ACÚMULO DE BOLSAS				
recebo bolsa de qualquer espécie,	, portador do RG: paga por instituição pública ou privad va ao cumprimento do plano de traball	a, nem tenho vínculo de trab	alho ou empregat	, declaro, para os devido tício de qualquer naturez	s fins, que não a, assumindo o
		ı	Belo Horizonte,	de	de 2019.
ANEXO III - MINUTA DO TERMO D	E OUTORGA DE BOLSA				
IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA:					
Nome:					
Carteira de Identidade:	, inscrito no CPF nº	, data de nascimento			
Endereço Residencial: Rua Gerais.	, nº, complemento	Bairro	, CEP:	, Município	, Minas

INFORMAÇÕES SOBRE A BOLSA

Vigência do Termo: 12 (doze) meses Total de Horas Semanais: xx (xxxxx) horas

Instituição de Ensino de Origem do Bolsista:

_, telefone

Data inicial: xx/xx/2019

Formação Acadêmica:

E-mail:

Pelo presente instrumento, a FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG, inscrita no CNPJ sob o nº 21.949.888/0001-83, com sede na Av. José Candido da Silveira, 1500, Bairro Horto Florestal, em Belo Horizonte (MG), neste ato representada por seu Presidente, Prof. Evaldo Ferreira Vilela, conforme ato de nomeação do Sr. Governador, publicado no Diário Oficial do Estado em 12/05/2018, inscrito no CPF nº, ou a quem delegar, e o bolsista acima identificado, doravante denominado simplesmente BOLSISTA,

Considerando a Chamada xxx, lançada com o objetivo de selecionar bolsistas com vistas à atuarem no Projeto: "DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS (FAPEMIG): Diagnóstico e redesenho de processos, apoio na reformulação do sistema de gestão EVEREST e capacitação em gerenciamento de portfólio de projetos de pesquisa" ou "DESENVOLVIMENTO DAS INICIATIVAS DE EMPREENDEDORISMO INOVADOR E ESTÍMULO A AMBIENTES DE INOVAÇÃO DA FAPEMIG, com foco nas parcerias firmadas com a Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP)", celebram entre si, este TERMO DE OUTORGA DE BOLSA, mediante as condições constantes das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

Este Termo de Outorga de Bolsa -TOB tem por objeto a concessão de bolsa pela FAPEMIG ao BOLSISTA, com vistas ao desempenho das atividades previstas em Plano de Trabalho e no edital da chamada pública (partes integrantes deste instrumento), no âmbito do Projeto acima citado, não configurando, em hipótese alguma, vínculo empregatício.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Valor e do Tipo de Bolsa

O BOLSISTA fará jus a modalidade de Bolsa de Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação – BDCTI, Nível ____, no valor mensal da de R\$ xxxx (xxxxx), estimando-se em R\$ xxxx (xxxxx) para o período de sua vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA – Das Atividades

Fica compromissado entre as partes as seguintes condições básicas de para as atividades do presente instrumento:

- I) o bolsista realizará as suas atividades visando desenvolver as atividades presentes no plano de trabalho;
- II) o bolsista receberá mensalmente a quantia equivalente ao valor da modalidade de bolsa que lhe foi concedida, conforme Resolução do Conselho Curador nº 144, de 2019, ou outra que a suceder;
- III) o bolsista poderá sofrer desconto de valores caso não cumpra o plano de trabalho e o presente instrumento:
- IV) O bolsista não poderá cumular qualquer tipo de bolsa, nem ter vínculo empregatício de qualquer natureza durante o período em que estiver recebendo a bolsa da FAPEMIG, sob pena de ter que devolver integralmente o valor recebido, com as devidas correções;
- V) A FAPEMIG, por meio do coordenador do Projeto, ou de que este delegar, supervisionará e orientará os trabalhos e estudos desenvolvidos pelo BOLSISTA;
- VI) No desenvolvimento do presente TOB o bolsista deverá observar às normas internas da FAPEMIG.

CLÁUSULA QUARTA - Da Divulgação

A publicação e/ou divulgação de eventuais trabalhos científicos desenvolvidos por meio ou com o apoio da bolsa de que trata o presente TOB, sejam em palestras, seminários e cursos, ou para a divulgação de qualquer produto, resultado do projeto a que fazem parte, por meio de publicações científicas, artigos em jornais ou revistas, folders, banners, cartazes, quadros, folhetos, entre outros, implicará em referência expressa à FAPEMIG.

CLAUSULA QUINTA - Do Sigilo e da Confidencialidade

Como forma de garantir a proteção dos direitos relativos à propriedade intelectual porventura decorrentes das atividades realizadas em decorrência da bolsa financiada pelo presente TOB, obriga-se o BOLSISTA a manter sigilo e confidencialidade das informações pertinentes ao Projeto, de forma a assegurar o atendimento ao requisito "novidade" exigido pela legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro: A obrigação de sigilo e de confidencialidade prevista na presente cláusula perdurará até que os direitos tenham sido devidamente protegidos e cessará na hipótese do presente TOB não originar direitos relativos à propriedade intelectual.

Parágrafo Segundo: A Cláusula de sigilo e de confidencialidade não será objeto de renúncia, enquanto vigentes os objetivos e finalidade deste TOB e suas cláusulas correspondentes, resguardando-se irrestritamente eventuais direitos de propriedade intelectual.

CLÁUSULA SEXTA - Dos Direitos Relativos à Propriedade Intelectual

Os direitos relativos à propriedade intelectual, resultantes de atividades realizadas em decorrência da bolsa financiada pelo presente TOB, poderão ser objeto de proteção, em conformidade com a legislação de propriedade intelectual vigente e terá como titular a FAPEMIG, respeitados os direitos do autor ou inventor ou melhorista.

CLÁUSULA SÉTIMA - Do Prazo de Vigência e Prorrogação

A vigência deste TOB é de 12 (doze) meses, podendo ser rescindido ou denunciado a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante comunicação escrita à outra parte, sem que disso resulte direito algum a reclamação ou indenização por qualquer das partes.

Parágrafo único: A Bolsa poderá ser prorrogada por até 12 (doze) meses, mediante celebração de Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - Do Período das Atividades

- I) O bolsista desenvolverá suas atividades durante o período de 40 (quarenta) horas semanais, salvo casos excepcionais de interesse do projeto e a critério da Diretoria da Fapemig;
- II) o bolsista deverá elaborar e entregar ao Coordenador do Projeto relatório sobre seu plano de trabalho, na forma, prazo e padrões estabelecidos no Plano de trabalho;
- III) no desenvolvimento das atividades ora compromissadas, cabe à FAPEMIG proporcionar ao bolsista meios operacionais e acesso às informações disponíveis à consecução do plano de trabalho.

CLÁUSULA NONA – Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes do presente TOB serão acobertadas pela dotação orçamentária de nº 2071 19 573 50 4102 0001 339020 1 101 ou outra que vier a substituí-la, correndo às expensas da FAPEMIG.

CLÁUSULA DÉCIMA - Do Acompanhamento e Avaliação

O Bolsista apresentará ao Coordenador do Projeto relatório técnico-científico parcial e final, sobre as atividades devidamente realizadas, para acompanhamento do cumprimento deste -TOB.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do Certificado

Ao final do presente instrumento, cumpridas suas finalidades, o bolsista fará jus a um certificado a ser emitido pela FAPEMIG.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Publicidade

A FAPEMIG fará publicar no "Minas Gerais", extrato deste TOB, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações posteriores.

 $E, por \ estarem \ de \ inteiro \ e \ comum \ acordo \ com \ as \ condições \ deste \ TOB, \ as \ partes \ o \ assinam \ no \ Sistema \ Eletrônico \ de \ Informação - SEI-MG \ .$

Belo Horizonte, data de assinatura eletrônica 2019.

FAPEMIG

Bolsista

ANEXO IV - ANÁLISE CURRICULAR

Título: Análise curricular para as bolsas BDCTI NIVEL I, II E III

ANÁLISE CURRICULAR - BOLSAS BDCTI NIVEL I, II E III		
INDICADOR	QUESITOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formação Acadêmica	Pós-graduação Lato Sensu (Especialização) em áreas relacionadas ao projeto - 10 pontos	25
	Pós-graduação Strictu Sensu (Mestrado ou doutorado) - 15 pontos	
	Até 1 ano - 10 pontos	
Experiência Profissional nas atribuições e requisitos desejáveis na vaga	Entre 1 e 3 anos - 20 pontos	30
	Acima de 3 anos - 30 pontos	
	Até 1 ano - 10 pontos	
Experiência profissional na administração pública	Entre 1 e 3 anos - 20 pontos	30
	Acima de 3 anos - 30 pontos	
	1 certificação - 5 pontos	
Certificação profissional – cursos complementares nas áreas do projeto.	2 ou 3 certificações – 10 pontos	15
(Ex.: inglês, pacote office, SIAFI)	4 ou mais certificações - 15 pontos	
TOTAL	100	

Título: Análise curricular para as bolsas BDCTI NIVEL IV

ANÁLISE CURRIC	CULAR - BOLSA BDCTI NÍVEL IV	
INDICADOR	QUESITOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formação Acadêmica	Rendimento escolar das notas da graduação: 85% a 100% – 15 pontos 70% a 84,9% – 12 pontos 60% a 69,9% – 10 pontos 50% a 59,9% – 5 pontos 0% a 49,9% – 0 pontos Pós-graduação Lato Sensu (Especialização) em relacionadas ao projeto - 10 pontos	25
	Até 1 ano - 10 pontos	
Experiências e atividades de extensão nas atribuições e requisitos desejáveis na vaga	Entre 1 e 3 anos - 20 pontos	30
	Acima de 3 anos - 30 pontos	
	Até 1 ano - 10 pontos	
Experiências e atividades de extensão na administração pública	Entre 1 e 3 anos - 20 pontos	30
	Acima de 3 anos - 30 pontos	
Certificação profissional – cursos		15

complementares nas áreas do projeto. (Ex.: inglês, pacote office, SIAFI)	1 certificação - 5 pontos	
	2 ou 3 certificações – 10 pontos	
	4 ou mais certificações - 15 pontos	
TOTAL		100

Título: Análise curricular para as bolsas BDCTI NIVEL V

ANÁLISE CURR	ICULAR - BOLSA BDCTI NÍVEL V	
INDICADOR QUESITOS		PONTUAÇÃO MÁXIMA
Formação Acadêmica	Rendimento escolar das notas do ensino médio: 85% a 100% – 20 pontos 70% a 84,9% – 15 pontos 60% a 69,9% – 12 pontos 50% a 59,9% – 7 pontos 0% a 49,9% – 0 pontos	40
	Cursos complementares a sua formação: Ex.: inglês, pacote office 1 certificação – 5 pontos 2 certificações – 10 pontos 3 certificações ou mais – 20 pontos	
	Até 1 ano - 15 pontos	
Experiência Profissional nas atribuições e requisitos desejáveis na vaga	Entre 1 e 3 anos - 20 pontos	30
	Acima de 3 anos - 30 pontos	
	Até 1 ano - 15 pontos	
Experiências na administração pública	Entre 1 e 3 anos - 20 pontos	30
	Acima de 3 anos - 30 pontos	
TOTA	100	

ANEXO V - ANÁLISE DE ENTREVISTA INDIVIDUAL

ANÁLISE DE ENTREVISTA INDIVIDUAL			
INDICADOR	PONTUAÇÃO MÁXIMA		
Clareza ao se expressar	10		
Capacidade de trabalhar em grupo	15		
Postura profissional	15		
Respostas às argumentações da Comissão Avaliadora	20		
Domínio do assunto	40		
TOTAL	100		

ANEXO VI - EXIGÊNCIAS DAS BOLSAS DE ACORDO COM SEU NÍVEL

Bolsa Desenvolvimento em C,T&I - Nível V: 1.

- I Valor da bolsa: R\$1.000,00 (mil reais);
- II Requisitos específicos:
- a) Formação escolar de ensino médio completo;
- b) Ser profissional com no mínimo 2 (dois) anos de efetiva experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou inovação;
- c) Apresentar comprovante de escolaridade do ensino médio e histórico escolar;

- d) Apresentar currículo, comprovando pelo menos dois anos de efetiva experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou inovação, exceto no caso de mestrandos.
- e) O bolsista deverá dedicar-se integralmente as atividades do projeto.

2. Bolsa Desenvolvimento em C,T&I - Nível IV:

- I Valor da bolsa: R\$1.600,00 (mil e seiscentos reais);
- II Requisitos específicos:
- a) Possuir título de graduação;
- b) Apresentar comprovante de graduação e histórico escolar.

3. Bolsa Desenvolvimento em C,T&I - Nível III:

- I Valor da bolsa: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais);
- II Requisitos específicos:
- a) Ser estudante de mestrado; ou
- b) Possuir título de graduação, com pelo menos 2 anos de efetiva experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou inovação;
- c) Apresentar comprovante de escolaridade da graduação ou mestrado;
- d) Apresentar currículo, comprovando pelo menos dois anos de efetiva experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou inovação, exceto no caso de mestrandos.

Bolsa Desenvolvimento em C,T&I - Nível II:

- I Valor da bolsa: R\$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais);
- II Requisitos específicos:
- a) Possuir título de mestrado em área compatível com as atividades previstas no projeto; ou
- b) Ser estudante de doutorado: ou
- c) Possuir título de graduação, com pelo menos 6 (seis) anos de efetiva experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou inovação, relacionadas com as atividades do projeto.
- d) Apresentar comprovante de escolaridade do mestrado ou doutorado;
- e) Apresentar currículo, comprovando pelo menos seis anos de efetiva experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou inovação, exceto no caso de mestres e doutorandos.

Bolsa Desenvolvimento em C,T&I - Nível I: 5.

- I Valor da bolsa: R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais);
- II Requisitos específicos:
- a) Possuir título de doutor em área compatível com as atividades previstas no projeto; ou
- b) Possuir título de graduação, com no mínimo 10 (dez) anos de efetiva experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou inovação, relacionadas com as atividades do projeto.
- c) Apresentar comprovante de escolaridade de doutorado;
- d) Apresentar currículo, comprovando pelo menos dez anos de efetiva experiência em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico ou inovação, exceto no caso de doutores.

Referência: Processo nº 2070.01.0006711/2019-09

SEI nº 6567402